
Lei nº 1.312, de 19 de junho de 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Josemar Simões de Araújo a praça a ser construída no Distrito de Pio X, entre as Ruas Raimundo Maurílio e Severino de Nico.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 19 de junho de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município